

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este Contrato de Serviços rege o acesso e o uso de um ou mais Serviços disponibilizado no “**Mulher Plena – Programa de Desenvolvimento Feminino da SEICHO-NO-IE DO BRASIL**” adquiridos junto à **SEICHO-NO-IE DO BRASIL**, representada por seus representantes legais, infra-assinados, com sede na Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, nº 1266, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04308-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.278.388/0001-81. Ao aceitar este Contrato ou utilizar os Serviços, A Cliente reconhece que leu, entendeu e tem autoridade para celebrar o presente acordo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A SEICHO-NO-IE DO BRASIL concorda em disponibilizar os Serviços à Cliente e seus Usuários de acordo com os termos do presente Contrato, e conforme especificado abaixo:

Parágrafo Primeiro: O **Mulher Plena - Programa de Desenvolvimento Feminino da SEICHO-NO-IE DO BRASIL** consistirá em jornadas temáticas, compostas por aulas (estações) previamente gravadas, bem como pela indicação de leituras e vídeos complementares direcionada para mulheres com idade entre 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) anos.

Parágrafo Segundo: Será disponibilizado à participante conteúdo do programa gravado, o total de 49 aulas (conforme descritas abaixo, divididas em 9 jornadas)

Parágrafo Terceiro: Serão igualmente disponibilizadas indicações de leitura da obra **Universo Feminino** e materiais complementares, incluindo-se uma curadoria de vídeos da **SEICHO-NO-IE DO BRASIL** disponíveis em canais oficiais no YouTube, Instagram, Spotify, Portal da SNI, bem como outras obras da instituição.

Parágrafo Quarto: A emissão do Certificado de Participação está condicionada ao alcance mínimo de setenta por cento (70%) de aproveitamento do curso, aferido mediante acompanhamento das aulas, entrega das atividades, bem como à participação nos Encontros Virtuais síncronos, cujo calendário será oportunamente divulgado, além da efetiva participação em fóruns de discussão e demais interações previstas no curso.

Parágrafo Quinto: A trilha de estudos do **Mulher Plena - Programa de Desenvolvimento Feminino da SEICHO-NO-IE DO BRASIL** será estruturada da seguinte forma:

- Jornada 1 - Conhecendo a essência feminina (5 estações)
- Jornada 2 - Superando os desafios do mundo presente (5 estações)
- Jornada 3 - Aprendendo com a família: Pais e Antepassados (4 estações)
- Jornada 4 - Amor a dois (6 estações)
- Jornada 5 - Aprendendo com a família: Educação dos filhos (6 estações)
- Jornada 6 - A saúde da mulher (6 estações)
- Jornada 7 - A mulher da Nova Civilização (5 estações)
- Jornada 8 - Prosperidade: Abrindo o canal da Provisão Infinita (6 estações)
- Jornada 9 - Meditação Shinsokan (6 estações)

Parágrafo Sexto: A Cliente somente terá acesso ao conteúdo contratado nos termos da contratação, que é parte integrante deste contrato. O acesso à plataforma será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da confirmação do pagamento pela instituição financeira responsável pela transação.

Parágrafo Sétimo: Os cursos do **Mulher Plena - Programa de Desenvolvimento Feminino da SEICHO-NO-IE DO BRASIL**, são considerados cursos livres e, portanto, não requerem regulamentação específica ou autorização de órgãos de ensino competentes. Caracterizam-se pela modalidade de educação não formal, destinada a proporcionar à Cliente conhecimentos para o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Parágrafo Oitavo: Quando a Cliente contratar, acessar ou usar os Serviços do **Mulher Plena - Programa de Desenvolvimento Feminino da SEICHO-NO-IE DO BRASIL**, será responsável pelo seu desempenho e todas as obrigações para com a **SEICHO-NO-IE DO BRASIL** dispostas no programa.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.2 Se a SEICHO-NO-IE DO BRASIL determinar que a Cliente tenha violado as restrições definidas acima e se tais violações forem remediáveis, a SEICHO-NO-IE DO BRASIL notificará a Cliente da violação para que sejam sanadas em até 15 dias, podendo suspender os serviços nesse interim. Caso irremediáveis ou não sanadas no prazo estipulado a SEICHO-NO-IE DO BRASIL poderá encerrar ou suspender o acesso aos Serviços para a Cliente, a seu exclusivo critério.

1.3 A menos que acordado de outra forma entre as partes, a SEICHO-NO-IE DO BRASIL fornece os serviços da maneira que se encontram e exime-se de todas as representações, condições ou garantias de qualquer tipo, expressas ou implícitas, relacionadas aos serviços, conteúdos e aos cursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O Contrato se iniciará na data de início do **Mulher Plena - Programa de Desenvolvimento Feminino da SEICHO-NO-IE DO BRASIL** e continuará até que todas as Jornadas tenham sido completados diante da vigência de cada Jornada especificada como o Período da Assinatura ali definido.

- Jornadas essenciais 1, 2 e 3 (4 meses)

2.2 A SEICHO-NO-IE DO BRASIL reserva-se o direito de, a critério próprio, encerrar ou suspender o acesso aos Serviços para Clientes mediante notificação prévia na forma da Cláusula 1.2. Se uma ação imediata for necessária para prevenir ou proteger contra fraude ou para resolver possíveis danos ou prejuízos iminentes, a suspensão poderá ser imediata. E a consumidora terá o prazo de 72 horas para nos dar uma resposta sobre a situação prevista

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A Cliente pagará os valores conforme definido no pedido do programa, conforme tabela vigente.

- Valor do programa completo: R\$ 2.700,00
- Valor do programa para as jornadas essenciais: R\$ 900,00 (Novecentos reais).
- O valor para cada Jornada Complementar, considerada individualmente, é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.2 Qualquer futuro pedido de renovação ou complemento de contratação após o período de assinatura inicial estará sujeito ao preço padrão da assinatura em vigor no momento da compra.

Parágrafo único – Em caso de inadimplemento pela **Cliente**, irá incidir sobre o valor devido, multa pecuniária de 2% (dois por cento) a partir do vencimento, juros de mora de 1% (um por cento), a partir do mês subsequente ao vencimento, bem como correção monetária pelo INPC (IBGE).

CLÁUSULA QUARTA – REGRA DE CANCELAMENTO E DO REEMBOLSO

4.1 Caso a Cliente opte por desistir de sua participação no programa, poderá exercer o direito de cancelamento no prazo de 7 (sete) dias, com o consequente reembolso dos valores pagos. Persistindo a intenção de cancelar após o início do curso, aplicam-se as seguintes disposições:

- a) Se o cancelamento ocorrer tendo concluído até 40% do programa, o reembolso será de 50% do valor pago.
- b) Se o cancelamento ocorrer tendo concluído até 60% do programa, o reembolso será de 30% do valor pago.
- c) Se o cancelamento ocorrer tendo concluído até 80% do programa, o reembolso será de 10% do valor pago.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CLIENTE

5.1 São obrigações do Cliente:

- i. Efetuar o pagamento dos serviços contratados, conforme previsto neste contrato;
- ii. A Cliente terá o direito e será responsável por acessar o conteúdo do **Mulher Plena - Programa de Desenvolvimento Feminino da SEICHO-NO-IE DO BRASIL**.
- iii. A Cliente deverá fornecer as informações solicitadas pela SEICHO-NO-IE DO BRASIL, que digam respeito às atividades a serem desenvolvidas;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- iv. A Cliente é integralmente responsável por possuir os meios eletrônicos necessários para acesso ao conteúdo online do **Mulher Plena - Programa de Desenvolvimento Feminino da SEICHO-NO-IE DO BRASIL**, como celular ou computador próprios e atualizados, e acesso à internet, entre outros;
- v. A Cliente terá o direito de obter da SEICHO-NO-IE DO BRASIL manual de instruções para auxiliar a sua participação no **Mulher Plena - Programa de Desenvolvimento Feminino da SEICHO-NO-IE DO BRASIL**. Bem como ter acesso a todo o conteúdo do referido programa e participar dos eventos presenciais do programa.
- vi. A Cliente deverá cumprir as regras de participação no **Mulher Plena - Programa de Desenvolvimento Feminino da SEICHO-NO-IE DO BRASIL** e as regras de utilização da plataforma onde o programa será disponibilizado, norteando-se sempre pela boa fé, ética, respeito e lealdade.
- vii. A Cliente compromete-se a obrigatoriamente assistir ao vídeo da estação e realizar a atividade correspondente, conforme as orientações.
- viii. A Cliente irá responder civil e/ou criminalmente, por todos os danos, perdas e/ou prejuízos causados à SEICHO-NO-IE DO BRASIL.
- ix. A Cliente é a única responsável pelo acesso ao conteúdo online do programa, sendo de sua inteira responsabilidade a utilização e a proteção de login e senha de acesso ao programa, não podendo em nenhuma hipótese eximir-se desta responsabilidade.
- x. É obrigação da Cliente cumprir com os termos do presente contrato mesmo que ao adquirir o acesso ao programa, por qualquer motivo alheio a SEICHO-NO-IE DO BRASIL, não venha a acessar o conteúdo do programa e não participe dos eventos presenciais.
- xi. É vedado à Cliente:
 - (i) usar os Serviços de qualquer maneira que seja considerada ilegal ou que infrinja os direitos de outros;
 - (ii) gravar, divulgar, copiar, reproduzir e de qualquer forma transferir para terceiros o conteúdo do programa, transmitir em sedes da SNI ou em qualquer outra localidade, distribuir, revender, criar trabalhos derivativos, em cumprimento a Lei de Direitos Autorais nº 9.610/1998. É proibido, ainda, hackear, modificar ou interferir, incluindo por meio da inserção de código de computador, arquivo ou programa que possa causar danos, ao funcionamento adequado do “Programa de Estudos Mulher Plena”.
 - (iii) modificar os materiais ou usá-los comercialmente ou de qualquer forma, em exposições públicas, apresentações, venda ou aluguel,
 - (iv) descompilar, fazer engenharia reversa ou desmontar o software;
 - (v) remover qualquer informação sobre Copyright ou exclusividade dos materiais;
 - (vi) transferir os materiais para terceiros ou fazer cópias não autorizadas dos mesmos;
 - (vii) usar o “Programa de Estudos Mulher Plena” para desenvolver um produto concorrente aos Serviços Prestados;
 - (viii) compartilhar o acesso por login aos Serviços entre vários indivíduos ou de qualquer maneira permitir que qualquer pessoa além da Cliente utilize os Serviços;
 - (ix) usar os Serviços para qualquer outra finalidade além de uma plataforma para o aprendizado, desenvolvimento e o treinamento;

Parágrafo Primeiro: A Cliente concorda e declara-se ciente de que a efetivação de cadastro significará integral concordância com os termos e condições deste Instrumento.

Parágrafo Segundo: A Cliente é responsável civil e criminalmente pela veracidade dos dados, declarações, informações e documentos que fornece e pelas consequências que deles advierem.

Parágrafo Terceiro: A Cliente está ciente e concorda que o **Mulher Plena - Programa de Desenvolvimento Feminino da SEICHO-NO-IE DO BRASIL** não vale como requisito para prestar prova para preletora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SEICHO-NO-IE DO BRASIL

6.1 Sem prejuízo de outras responsabilidades que a lei a este contrato atribua, a SEICHO-NO-IE DO BRASIL obriga-se a:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- i. Empreender todos os esforços necessários para a consecução dos serviços ora contratados, agindo com técnica, perícia, diligência, zelo e lealdade;
- ii. Prestar informações necessárias ao pleno desenvolvimento do programa, através do manual de instruções.
- iii. Disponibilizar o conteúdo do **Mulher Plena - Programa de Desenvolvimento Feminino da SEICHO-NO-IE DO BRASIL** para a Cliente na modalidade online.
- iv. Disponibilizar à Cliente plataforma e ferramentas eficientes e seguras, que possibilitem acesso ao conteúdo online do programa. Bem como o suporte técnico por meio da plataforma que possibilite a comunicação assíncrona, com respostas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o recebimento da solicitação

CLÁUSULA SÉTIMA – DADOS PESSOAIS E CONFIDENCIALIDADE

7.1 A Cliente concorda que a SEICHO-NO-IE DO BRASIL pode processar os Dados Pessoais conforme necessário:

- i. Para execução dos serviços ofertados a fim de viabilizar o cadastro da Cliente, a matrícula no curso de sua preferência, o acesso ao conteúdo dos cursos, aos materiais, e a emissão do certificado de conclusão do curso.
- ii. Para permitir o acesso e uso de recursos da própria plataforma, garantindo o desempenho dela, os requisitos de segurança e possibilitando uma melhor experiência do Usuário.
- iii. Para reconhecimento da origem e do último acesso, bem como para acompanhar o acesso e realização dos cursos on-line e a navegação pelo site.
- iv. Para segurança da plataforma e do Usuário, adotando medidas de segurança e prevenção à fraude, se necessário. Para tanto, qualquer área do site, em que há publicação de informações ou comunicação dos Usuários, poderá ser monitorada, como por exemplo, as salas de bate-papo, sessões de videoconferência, fóruns de discussão, sempre em respeito à sua privacidade e à legislação aplicável.
- v. Para envio de informações sobre os cursos da plataforma e novos serviços que possa interessar aos Clientes.

7.2 A Cliente e SEICHO-NO-IE DO BRASIL deverão atuar de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14.8.2018 (“LGPD”), garantindo o uso dos dados compartilhados apenas para as finalidades descritas nesse contrato.

Parágrafo primeiro: A SEICHO-NO-IE DO BRASIL fica autorizada a compartilhar os dados pessoais da Cliente com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Parágrafo segundo: A SEICHO-NO-IE DO BRASIL manterá e utilizará os dados pessoais da Cliente durante todo o período de execução do contrato e, após o término, os manterá armazenados apenas pelo prazo necessário para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias (como prazos fiscais e de prescrição para defesa em processos judiciais), procedendo ao descarte seguro após o decurso de tais prazos.

Parágrafo terceiro: Findo o prazo de armazenamento para fins legais, conforme estipulado no parágrafo anterior, os dados pessoais da Cliente serão eliminados de forma segura, exceto aqueles que a legislação aplicável permita ou exija a sua conservação.

Parágrafo quarto: A SEICHO-NO-IE DO BRASIL se compromete a garantir que seus representantes cumprirão a Lei nº 13.709, de 14.8.2018 (“LGPD”) e todas as outras Leis relevantes de Proteção de Dados relativas a eventuais dados pessoais recebidos no âmbito deste Contrato (“Dados Pessoais”). No caso de ter acesso a quaisquer Dados Pessoais pertencentes à Cliente, a SEICHO-NO-IE DO BRASIL se compromete a:

- a) Tomar as medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas para evitar o tratamento não autorizado ou ilegal e/ou a perda, a destruição acidental ou danos a esses Dados Pessoais, incluindo todas as medidas razoáveis para garantir a confiabilidade de quaisquer funcionários ou terceiros que tenham acesso ou tratem tais Dados Pessoais;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- b) Ao processar os Dados Pessoais em nome da Cliente, atuar somente de acordo com as suas instruções, tratando o mínimo possível de dados e apenas durante o período necessário, realizando o correto descarte ao final do período de tratamento dos dados pessoais;
- c) Cumprir imediatamente quaisquer demandas da Cliente (ou por força de ordem judicial) para interromper o processamento ou retificar, bloquear ou apagar tais Dados Pessoais.

Parágrafo quinto: Todas as comunicações e notificações vinculadas a execução desta cláusula deverão ser encaminhadas para o Encarregado-DPO da Cliente, através do e-mail dpo@sni.org.br.

7.3 O login e a senha são de uso pessoal e intransferível, sendo vedada a cessão a terceiros, a qualquer título.

7.4 A Cliente declara estar ciente de que é proibido ceder a terceiros o seu login e senha de acesso. Ocorrendo a hipótese, deverá adotar todas as medidas necessárias para IMPEDIR sua utilização por esses terceiros, sendo, ainda, responsável por quaisquer eventuais encargos decorrentes dessa utilização indevida. Caso a SEICHO-NO-IE DO BRASIL tome conhecimento do uso do acesso da Cliente por terceiro, adotará as providências necessárias para bloqueio do acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO OU REPASSE

8.1 Nenhuma das **PARTES** poderá ceder, transferir ou repassar, no todo ou em parte, de forma gratuita ou onerosa, quaisquer dos direitos e obrigações derivados do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da outra.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO PRESENTE CONTRATO

9.1 Em sendo de desejo de ambas as **PARTES**, o presente contrato poderá ser revisto e alterado, em quaisquer de suas condições, o que se dará por meio de aditivo contratual específico. Qualquer tolerância das **PARTES** não será considerada novação ou perdão, permanecendo as cláusulas em pleno efeito e vigor, na forma aqui disposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRRENUNCIABILIDADE

10.1 A tolerância de qualquer das **PARTES** em exigir o estrito cumprimento de quaisquer dos termos ou condições ora acordados ou de exercer direitos dele decorrentes, não constituirá, em hipótese alguma, renúncia aos referidos termos, condições e direitos, podendo a parte exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

11.1 O presente contrato e suas obrigações são estabelecidas em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, vinculando as respectivas **PARTES**, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo certo, outrossim, que qualquer alteração ao presente contrato só será válida, se escrita e ratificada pelas **PARTES**.

11.2 Este Contrato constitui o acordo integral entre as partes pertencentes ao assunto do presente e, portanto, substitui todas as comunicações orais e escritas, anteriores e atuais, e representações relacionadas ao assunto do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Foro para dirimir eventuais dúvidas e pendências deste contrato é o da capital da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Todo o conteúdo disponibilizado no Mulher Plena – Programa de Desenvolvimento Feminino, incluindo aulas, textos, vídeos, materiais de apoio e a marca, é de propriedade exclusiva da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, protegido pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) e pela Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96).

12.2 A adesão ao presente contrato confere à Cliente uma licença de uso pessoal, intransferível e não exclusiva para acessar o conteúdo, sendo expressamente vedada a sua cópia, reprodução, distribuição,

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

transmissão, venda ou qualquer outra forma de exploração comercial ou não comercial, além do já estabelecido na Cláusula 5.1.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, _____ de _____ de 2025.